



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

### DECRETO Nº 0145/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1008/2011

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

#### 02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS

1024 INFRA ESTRUTURA DE LOTEAMENTO

Ficha: 079 44905100 Obras e Instalações

13.000,00

**TOTAL.....**

**13.000,00**

#### 02.03.12 GUARDA MUNICIPAL

06.181.1018 PROTEÇÃO PARA TODOS

2032 MANUT DA GUARDA MUNICIPAL

Ficha: 104 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.000,00

**TOTAL.....**

**3.000,00**

#### 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE PUBLICA

2037 MANUT FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Ficha: 120 33903000 Material de Consumo

30.000,00

**TOTAL.....**

**30.000,00**

#### 02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

2058 MANUT FUNDO MUNIC HABITAÇÃO

Ficha: 224 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

**TOTAL.....**

**5.000,00**

**TOTAL GERAL.....**

**51.000,00**

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS

#### 02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1057 CONSTR UNIDADES HABITACIONAIS

Ficha: 362 44903000 Material de Consumo

51.000,00

**TOTAL.....**

**51.000,00**

**TOTAL GERAL.....**

**51.000,00**

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 2 de MAIO de 2012

---

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal